

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 280/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICADAS PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Processo nº 702/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **Secretário Municipal de Planejamento** no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de chaleira elétrica.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/01/2024

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 9h

DATA INICIAL DE LANCES: 09/01/2024

HORA INICIAL DE LANCES: 9h

DATA FINAL DE LANCES: 10/01/2024

HORA FINAL DE LANCES: 9h

Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação eletrônica se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996386/9987.117.520, e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
4. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 (três) dias úteis anteriores à data estipulada referente à

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br

6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
2. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
 - 1.1. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.
3. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
4. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

5. Não poderão participar desta dispensa de licitação eletrônica:

- I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
- II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
- III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.

6. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br, até às 14h do dia do encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Alvará Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.
- e) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- f) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprezada para a entrega dos documentos.
- l) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado;
- m) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- n) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. 1 Após o recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor deverá entregar o produto em até 10 (dez) dias, conforme Lei 14.133/2021. O local da entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul, RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 13h30.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. Após a entrega dos Materiais, com apresentação de todas as especificações e características técnicas necessárias e disponíveis, a nota fiscal será encaminhada, primeiramente, ao almoxarifado para cadastramento dos itens, insumos no sistema, após, para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br**

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação;
- d) ANEXO IV - Termo de contratação (Ordem de Compra). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 03 de janeiro de 2024.

.....
JOSIMAR VERNES CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Edital elaborado por Mônica Affeldt da Silva.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

1.1 Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar 009/2023.

2. OBJETO:

2.1 Descrição do objeto: Aquisição de chaleira elétrica para a Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão.

2.2 Tipo de Contratação: Fornecimento de bens/materiais em parcela única.

2.3 Caracterização do objeto: Bem ou serviço comum (segundo o Art. 6, XIII da Lei nº 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.4 Forma de adjudicação: Por item.

2.5 Critério de julgamento das propostas: Menor preço.

3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

3.1 Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Aquisição de Chaleira elétrica, capacidade mínima de 1,7 L, potência mínima 1200w, voltagem 220V, Assistência Técnica no Brasil.	Un	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Pesquisa de Preços:

<https://portaldecompraspublicas.com.br/>

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::>

3.2 Será admitida a participação de consórcios de empresas? Não. Justificar: Não se aplica a este objeto.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 A aquisição de equipamentos novos e de qualidade proporcionará aos servidores uma melhor estrutura para o preparo de café, que é servido na Secretaria.

4.2 Sim. Processo de dispensa de licitação nº 200/2023 que foi considerado como processo fracassado. A empresa vencedora foi desclassificada por falta de retorno nos e-mails e ligações, por

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

não cumprir com o prazo de entrega estipulado no TR e o mesmo já ter expirado. Não havia nenhuma outra classificada, justificando assim uma nova aquisição. Segue cópia do processo fracassado, em anexo.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1 Chaleira elétrica, capacidade mínima de 1,7 L, potência mínima 1200w, voltagem 220V, Assistência Técnica no Brasil.

6. AMOSTRA/PROTÓTIPO:

6.1 Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 A(s) empresa(s) deve(m) apresentar, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica e 01 (um) contrato de fornecimento do objeto à pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades previstas no termo de referência.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

9. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

9.1 Após o recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor deverá entregar o produto em até 10 (dez) dias, conforme Lei 14.133/2021. O local da entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul, RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 13h30.

9.2 Os produtos definidos neste Termo de Referência deverão estar de acordo com o especificado, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

9.3 Os produtos que não obedecerem às especificações do Termo de Referência serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus ao Contratante. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos ocorrerão por conta da Contratada.

9.4 O recebimento definitivo ocorrerá depois de cumpridas as exigências dos itens anteriores, ocasião em que as Notas Fiscais serão atestadas e encaminhadas ao setor responsável pelo pagamento.

10. GARANTIA:

10.1 Garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data da aquisição, ou da data de entrega do produto, identificada pela Nota Fiscal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

11. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para fiscalização da contratação será designada a servidora Raíssa Schinoff de Oliveira, matrícula 5449-6.

12. PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado na Lei nº 14.133/21.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 Os recursos para aquisição do(s) referido(s) item(ns) ocorrerá por conta da seguinte dotação: Dotação 545 – Material de Consumo, Despesa 4560 – Material de Copa e Cozinha.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Executar a entrega dos itens em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.

14.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

14.3 Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

14.4 Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos.

14.5 A partir da entrega dos produtos, sempre fornecer dentro do seu prazo de validade e/ou condições de consumo, de acordo com cada tipo de produto.

14.6 Responsabilizar-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

14.7 Permitir e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

14.8 Comunicar a CONTRATANTE, por e-mail: raissa.schinoff@eldorado.rs.gov.br, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção.

14.9 Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, o tipo de produto, a quantidade fornecida, valor unitário e valor total, conforme Ordem de Compra.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

15.2 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

15.3 Notificar a CONTRATADA, por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

15.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Eldorado do Sul, 24 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Raíssa Schinoff de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Mat. 5449-6

.....
JOSIMAR VERNES CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação C/C Decreto nº 11.317/2022:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 280/2023

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br**

ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 280/2023.**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa de licitação eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Mônica Affeldt da Silva

Equipe de Apoio:

Danusa Izepon Macedo

Deise Kronhardt Ribeiro

Salete Maria Junqueira

Eldorado do Sul, 03 de janeiro de 2024

.....
JOSIMAR VERNES CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº 819/2023 Processo nº 702/2023 PDL nº 280/2023

Órgão Requisitante: SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Objeto: Empenho em favor de, referente à prestação de serviçoconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital para Secretaria Municipal.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome	Endereço	Nº Imóvel

Cidade	CNPJ	Telefone

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

ITENS:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL GERAL	

Eldorado do Sul, 03 de janeiro de 2024.